



DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OERAS-PI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 80, V da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a recomendação da Defesa Civil sobre o prazo de vigência do Decreto de Emergência;

DECRETA.

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 010/2018, de 06 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras-PI, 02 de março de 2018.

*Jose Raimundo de Sá Lopes*  
JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES  
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 015, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

*Declara Situação de Emergência nas áreas rurais do Município afetadas pelas irregularidades pluviométricas das chuvas.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OERAS-PI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 80, V da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO,

I – A irregularidade na distribuição pluviométrica das chuvas, provocando um armazenamento de água insuficiente em toda área territorial do município de Oeiras;

II- Que, conforme relatório da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Oeiras, o período chuvoso vem registrando escassez de chuva, com média abaixo do esperado, comprometendo a atividade agropecuária, afetando a produtividade agrícola do Município de Oeiras – Safra Agrícola 2017/2018.

V – O parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência destes fatores climáticos adversos é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA.

Art. 1º. Fica declarada SITUÇÃO DE EMERGÊNCIA no município Oeiras-PI, em razão do longo período de estiagem que ocorreu nos últimos nove anos, atestado em relatório anexo, apresentado pela Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º. Que todos os órgãos públicos municipais ficam autorizados a atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações e medidas preventivas visando a reabilitação do cenário provocado pela longa estiagem que afetou os agricultores e os criatórios de animais.

Art. 3º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de

aquisição de bens necessários às atividades de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação das atividades agrícolas, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização das estiagens causadas pelas intempéries da natureza, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras-PI, 05 de março de 2018.

*Jose Raimundo de Sá Lopes*  
JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES  
Prefeito Municipal



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Procedimento Licitatório: nº 007/2017.  
Modalidade: Dispensa

De acordo, Dispensa a licitação nos termos do inciso I, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, e a ratifico, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93. Autorizo a contratação direta a empresa PLANACON – PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE OERAS – PI, REFERENTE AO Contrato de Repasse nº 1039592-54/2017, Proposta SINCONV nº 027016/2017 – MINISTÉRIO DO ESPORTE, no valor total de R\$ 8.520,27 (Oito mil quinhentos e vinte reais e vinte e sete centavos), conforme proposta financeira apresentada.

Publique-se.

Oeiras, 13 de junho de 2017

Jose Raimundo de Sá Lopes  
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento Licitatório: nº 007/2017.

Modalidade: Dispensa.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE OERAS – PI, REFERENTE AO Contrato de Repasse nº 1039592-54/2017, Proposta SINCONV nº 027016/2017 – MINISTÉRIO DO ESPORTE/Contratado: PLANACON – PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA  
CNPJ: 06.164.260/0001-89

Endereço: Rua Zeferino Vieira, 544, bairro Vermelha, Teresina, Piauí.

Assinatura: 13 de junho de 2017.

Valor Total: R\$ 8.520,27 (Oito mil quinhentos e vinte reais e vinte e sete centavos).

Vigência do contrato: 90 (noventa) dias, ou ao término total da prestação do serviço

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/Recursos Próprios

Fundamentação: Art. 24, I, da Lei nº 8.666/93

Oeiras-PI, 13 de junho de 2017.

Jose Raimundo de Sá Lopes  
Prefeito Municipal